

Despacho

Considerando que foi expedido o Ofício de Notificação nº 1501/2015 destinado a Avalanche Produções Ltda., na pessoa de sua representante legal, Alessandra Santos Meneses (peça 493), para o endereço constante na base de dados da Receita Federal, que foi devolvido pela ECT a esta Secretaria com a indicação “**desconhecido**” (peça 509).

Considerando que foi expedido o Ofício de Notificação nº 1588/2015 (peça 520), para o endereço constante no Diário Oficial do Município de Neópolis (peça 518), que também retornou com a indicação “**Ausente**” (peça 553).

Considerando, ademais, que a referida empresa foi notificada anteriormente por meio de edital (peça 430).

Ressalto, por oportuno, que foram realizadas pesquisas junto ao sitio telelista.net, contudo, sem êxito (peça 556), e que um dos ofícios foi destinado ao endereço constante no Sistema da Receita Federal e não há outras bases confiáveis para pesquisa.

Ante o exposto, far-se-á comunicação mediante Edital, nos termos do disposto no inciso IV, do art. 3º da Resolução TCU n.º 170/2004.

(Assinado e datado eletronicamente)
Raimundo José Guanabara Campos
Chefe do SA